



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1

INTRODUÇÃO: O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Este documento consiste em Estudos Preliminares necessários para assegurar a viabilidade da contratação, mensurar os riscos, determinar uma estratégia para a contratação, fornecer subsídios para a elaboração do Termo de Referência, bem como definir um plano de sustentação para a solução contratada.

OBJETO: A presente licitação tem como objetivo contratação de empresa para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios, Utensílios para Copa e Cozinha, Produtos de Limpeza e Higiene, para suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Obras e Transportes, Agricultura e Desenvolvimento Rural, Gabinete da Prefeita, Fundo Municipal de Recuperação Manutenção e Preservação do Meio Ambiente, de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde.

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação visa suprir as necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Obras e Transportes, Agricultura e Desenvolvimento Rural, Gabinete da Prefeita, Fundo Municipal de Recuperação Manutenção e Preservação do Meio Ambiente, de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, para atender aos servidores que desempenham jornada de trabalho estendida sem horário de almoço, servindo também aqueles que desempenham suas funções em escala de plantão, em dias úteis, não úteis e em horários diversos.

1.1. Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Obras e Transporte, Agricultura e Desenvolvimento Rural e o Gabinete da Prefeita: A Secretaria Municipal de Administração e Finanças objetivando o desempenho das suas funções



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS

visa propiciar uma infraestrutura adequada aos seus departamentos componentes, como a recepção, departamento de compras e licitações, RH, setor jurídico, entre outras unidades que compõem a mesma, de maneira que, seus servidores possam desempenhar suas funções administrativas e operacionais de forma a atender o princípio da eficiência. O mesmo se aplica as Secretarias de Obras e Transportes, Agricultura e Desenvolvimento Rural e ao Gabinete da Prefeita, dotadas de repartições físicas, serviços transitórios e sazonais. Nesse contexto apontamos a necessidade de suprir os estoques de Gêneros Alimentícios, para fornecer refeições que se fizerem necessárias como; café da manhã, lanches e por vezes almoço. Considerando a subsistência da Copa e Cozinha, com a reposição dos utensílios básicos para o funcionamento da mesma. Considerando a manutenção do ambiente, repondo o estoque de materiais de Limpeza e de Higiene. A fim de conservar as salas, cozinhas, banheiros e demais espaços compartilhados pelo público, limpos e agradáveis. Dentro dessa perspectiva, justifica-se a essencialidade de promover processo licitatório destinado a futura contratação de empresa especializada para fornecimento e distribuição dos itens solicitados.

1.2. Fundo Municipal de Saúde: Tendo em vista o caráter multifacetado do serviço de Saúde, composto por Secretaria, Hospital Municipal, Farmácia Básica, Unidades Básicas de Saúde, CAPS - Centro de Atenção Psicossocial, entre outros, que agregam uma multiplicidade de servidores e trabalham com atendimento ao público. Considerando que no desenvolvimento desses projetos ao decorrer do ano é previsto que aconteça programações como: reuniões, campanhas de vacinação, campanhas de prevenção da saúde, treinamentos, cursos, capacitações e demais eventos, os quais demandam assistência com alimentação, manutenção dos ambientes hospitalares e demais cuidados necessários. Considerando a necessidade de suprir os estoques de Gêneros Alimentícios, para fornecer refeições que se fizerem necessárias como; café da manhã, lanches, almoço e jantar. Considerando a subsistência da Copa e Cozinha, com a reposição dos utensílios básicos para o funcionamento da mesma. Considerando a manutenção do ambiente, repondo o estoque de materiais de Limpeza e de Higiene. A fim de conservar as salas, cozinha, ambientes compartilhados e banheiros limpos e agradáveis. Conforme exposto, justifica-se a essencialidade da aquisição desses materiais.

1.3. Fundo Municipal de Recuperação Manutenção e Preservação do Meio Ambiente: Levando em consideração o pleno desenvolvimento da máquina pública, o princípio da eficiência e a continuidade dos serviços ofertados pelo órgão supracitado. Apresentamos as necessidades surgentes para este ano. Considerando que essa secretaria, em suas repartições fornece café da manhã, lanches e por vezes almoço aos servidores e eventualmente ao público, enfatiza-se a necessidade de suprir os estoques de Gêneros Alimentícios. Aponta-se também a subsistência da Copa e Cozinha, e a carência de repor os utensílios básicos para o funcionamento da mesma. Considerando o dever da instituição de garantir aos servidores boas condições de trabalho e a manutenção do ambiente, aponta-se a necessidade de repor o estoque de materiais de Limpeza e Higiene. A fim de conservar as salas, cozinha e banheiros limpos e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS

agradáveis. Dentro dessa perspectiva, justifica-se a essencialidade de promover processo licitatório destinado a futura contratação de empresa especializada para fornecimento e distribuição dos itens solicitados.

3

1.4. Fundo Municipal de Assistência Social: A Secretaria de Assistência Social é um órgão atuante em múltiplas funcionalidades, visto que, desenvolve vários programas, projetos e serviços, entre eles estão o CRAS – Centro de Referência de assistência Social, Conselho Tutelar, Espaço de Acolhimento Provisório, Programa Bolsa Família, EAPI – Espaço de Acolhimento a Pessoa Idosa. Levando em consideração a continuidade desses serviços e os projetos desencadeados ao longo do ano, tendo por objetivo gerar resultado satisfatório e proveitoso para o serviço público e seus usuários, apontamos as necessidades a serem supridas, como: abastecimento do estoque de Gêneros Alimentícios, a reposição de utensílios para Copa e Cozinha e produtos de Limpeza e Higiene, a fim de manter o ambiente limpo e agradável. Diante todo exposto, explica-se a essencialidade da aquisição desses materiais.

2 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade.

2.2. Os produtos deverão estar estritamente em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas; não serão admitidos, para efeito de recebimento, produtos em desacordo ou conflito com quaisquer especificações e quantidades estabelecidas.

2.3. A contratada deverá observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no pro de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas.

2.4. Os bens/produtos deverão apresentar a qualidade exigida de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei 8.078/1990).

2.5. O fomecedor não poderá se recusar a entregar os itens/bens/materiais/equipamentos solicitados na Nota de Empenho (NE) e Autorização de Fornecimento (AF), mesmo que em pequena quantidade requerida.

2.6. Requisitos técnicos:

A empresa a ser contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento, emitida por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, declarando que a empresa já promoveu o fomecimento da mesma natureza do objeto deste estudo, comprovando aptidão para o fomecimento do objeto pertinente de maneira compatível com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS

2.7. Do recebimento, local e prazo de entrega:

2.7.1. Os produtos poderão ser solicitados diariamente e sempre que necessário, de forma fracionada conforme as demandas surgidas.

2.7.2. O recebimento provisório e definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

2.7.3. O prazo de entrega dos bens é de 02 (dois) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, conforme necessidade do órgão.

2.7.4. Os produtos recusados pelo contratante deverão ser substituídos, reparados, corrigidos ou removidos, automaticamente, contados da data da Notificação e/ou do Termo de Recusa, conforme estabelecido nos artigos 12,13, 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

2.7.5. Os custos da substituição dos produtos recusados desta aquisição ocorrerão exclusivamente a expensas da contratada.

2.7.6. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará à contratada incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas.

2.7.7. As despesas, relativas ao frete no ato da entrega do material solicitado, ficam inteiramente à responsabilidade do fornecedor, sendo o local de fornecimento indicado conforme a necessidade da administração pública.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Considerando a intrínseca variabilidade das necessidades e a inerente imprevisibilidade da demanda ao longo do tempo, torna-se imperativo adotar uma abordagem de notável flexibilidade que possibilite ajustes, consoante as demandas concretas das presentes secretarias.

A natureza multifacetada dos serviços prestados, como trabalhos administrativos e operacionais rotineiros, impõe que a precisa quantificação seja uma tarefa inatingível antecipadamente.

Nesse contexto, delineia-se um processo licitatório que se alinhe ao intento de estabelecer um instrumento vinculativo que possibilite a aquisição conforme as demandas que se revelarão ao longo de um lapso de 12 (doze) meses.

No que versa sobre os quantitativos constantes neste ETP, estimou-se com base em estudos na elaboração do Documento de Formalização de Demanda de cada Secretaria, levando-se em consideração o histórico de consumo e solicitações anteriores.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5

Os preços unitários serão estimados através de pesquisa mercadológica. Insta destacar que para precificação deverá utilizar a média aritmética entre três valores unitários diferentes praticados por diferentes órgãos públicos através de procedimentos licitatórios, conforme Instrução Normativa nº 65 de 07 de julho de 2021.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Trata-se da contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, Utensílios para Copa e Cozinha, Produtos de Limpeza e Higiene, a fim de suprir a demanda das unidades envolvidas supracitadas.

5.1. Da solução a ser adotada:

A solução mais viável para a contratação é a aquisição dos itens por meio de fornecedores habilitados mediante Processo Licitatório por Pregão Eletrônico, através de Sistema de Registro de Preços pela conveniência da aquisição de bens com previsão de entrega de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra.

5.2. A solução que mais atende seria a de levantamento do item com valor de mercado e a realização de um processo Licitatório de aquisição para atender as aludidas demandas. Com isso, o processo licitatório obedecerá ao Sistema de Registro de Preço por intermédio do Pregão Eletrônico, sistema que se faz mais vantajoso.

5.3. Justificativa para solução escolhida:

Aquisição por meio de Pregão Eletrônico, na modalidade Registro de Preços:

a) Justifica-se a realização deste certame pela necessidade de fornecimento de Gêneros Alimentícios, Utensílios para Copa e Cozinha, Produtos de Limpeza e Higiene, para suprir as necessidades dos órgãos que compõem a Prefeitura Municipal de Floresta do Araguaia. Sendo destinada aos servidores e atenderá ainda as demandas dos eventos realizados por esta municipalidade, oferecendo uma estrutura agradável, alimentando convidados, palestrantes e participantes, bem como, reuniões extraordinárias e recepção de autoridades Municipais e Estaduais, dentre outros.

b) Diante da necessidade de aquisição dos objetos em comento, para suprir a demanda dos órgãos citados, buscou-se utilizar a centralização de contratação de materiais de consumo de mesma natureza e de setores distintos. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade no processo, redução de tempo e de trabalho, ganho de escala, em virtude do volume, e tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando, assim, maior interesse dos fornecedores/licitantes.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS

c) A contratação da empresa, obtida através do Sistema de Registro de Preços (SRP), proporcionará maior economicidade a Administração Pública, tendo em vista que propiciará a continuidade do fornecimento à entidade.

d) A Administração se reserva ao direito de adquirir a quantidade necessária para as demandas, em forma parcelada, não se obrigando a adquirir em um todo, preservando então a economicidade.

e) A licitação por SRP – **Sistema de Registro de Preços, destina-se a registrar preços de fornecedores** (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços - até um ano - e nas condições nela estipuladas) para contratações eventuais futuras, que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas.

f) A licitação por SRP – **Sistema de Registro de Preços** importa em vantagem significativa, em vista da redução do número de licitações, pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

g) O SRP – **Sistema de Registro de Preços** visa contratações eventuais e futuras.

5.4. Considerando então as informações contidas neste ETP (Estudo Técnico Preliminar), entende-se que a presente contratação por meio de Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP) configura-se técnica e economicamente mais vantajosa ao município.

5.5. A aquisição visa o atendimento em tratamento contínuo nas Unidades, sendo importante suprir a demanda, desta forma pensando em um melhor atendimento e funcionamento dos serviços prestados à população.

5.6. Assegurar o bom funcionamento das atividades exercidas pelas secretarias, repondo os estoques, bem como pela necessidade da manutenção dos trabalhos administrativos, operacionais e rotineiros nos setores, dando continuidade ao serviço público aceitável.

5.7. Deixo de realizar um levantamento de mercado uma vez que, por se tratar de solução rotineira, atualmente suprida por contratações anteriores atende a contento esta unidade gestora.

6 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS

6.1. O objetivo deste Estudo consiste em viabilizar a aquisição/compra de Gêneros Alimentícios, Utensílios para Copa e Cozinha, Produtos de Limpeza e Higiene.

7

6.2. Considerando a jurisprudência e os dispositivos legais estabelecidos pela Lei 14.133, a decisão por não parcelar a solução para a aquisição desses produtos se justifica pelos seguintes motivos:

6.2.1. A economicidade do processo licitatório, uma vez que o parcelamento poderia levar a um aumento dos custos administrativos e logísticos relacionados à gestão de múltiplos contratos;

6.2.2. A manutenção da padronização e qualidade dos materiais, facilitando a gestão de estoque e evitando a incompatibilidade entre lotes de equipamentos fornecidos por diferentes fabricantes;

6.2.3. O atendimento aos princípios da eficiência e eficácia, possibilitando a execução célere e o cumprimento dos prazos estabelecidos para aquisição dos objetos;

6.2.4. O risco de fragmentação do mercado e a consequente limitação na obtenção de preços competitivos decorrente do parcelamento, considerando a específica dinâmica de fornecimento na região;

6.2.5. Menor complexidade na execução contratual, reduzindo a possibilidade de ocorrência de erros ou de conflitos contratuais que possam prejudicar a continuidade dos serviços prestados;

6.3. Esses fatores, em conjunto, indicam que o não parcelamento da solução se apresenta como a alternativa mais viável e vantajosa para a Administração, assegurando um processo mais célere e eficiente.

7 – IMPACTOS AMBIENTAIS

7.1. No tocante as responsabilidades, o ordenamento brasileiro já regimentou por meio da Constituição e das inúmeras legislações sobre o meio ambiente no Brasil. No que se refere especialmente, inovações da lei 14.133/21, destaca-se que o tema foi inserido em duas vertentes, como princípio e como objetivo do processo licitatório.

7.2. Conforme define o artigo 42 e incisos, da referida lei, é possível a exigência de que o produto cumpra as normas técnicas brasileiras de qualidade, regimentadas pela ABNT, por órgãos oficiais ou por outra entidade credenciada pelo INMETRO; é possível exigir para tanto, certificado, certificação, laudo laboratorial ou documento similar, entre outros, que comprovem a qualidade ou até mesmo requisitos de sustentabilidade ambiental.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS

7.3. Nesse contexto, exige-se que os produtos deverão ser de baixo impacto ambiental; materiais menos agressivos ao meio ambiente, ou seja, com maior eficiência na utilização dos recursos naturais, como água e energia; maior vida útil; produtos acondicionados em embalagens individuais adequadas, com o menor volume possível, fabricada em material reciclável ou biodegradável. Nos termos em que compete o INMETRO, ABNT e NBRs correlacionadas.

8

7.4. Desse modo, estima-se que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental. E que as especificações dos materiais a serem adquiridos, contemplem, além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem.

7.5. Os materiais e/ou equipamentos descritos no Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir os critérios de sustentabilidade ambiental, elencados no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012, alterado pelo Decreto nº 9.178/2017, observando-se: a origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens; o baixo impacto sobre recursos naturais; a maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia, quando couber; e a maior vida útil e menor custo de manutenção do bem.

7.6. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7.7. Salienta-se a observação, pela contratada, às práticas de sustentabilidade conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

8 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução para aquisição de Gêneros Alimentícios, Utensílios para Copa e Cozinha, Produtos de Limpeza e Higiene, para atender as solicitações dos diversos setores do Município de Floresta do Araguaia, mostra-se tecnicamente viável.

Diante todo o exposto no presente documento e atendendo as adequações da contratação, a fim de suprir plenamente as necessidades apresentadas, constata-se a viabilidade para a contratação de empresa, por meio de processo licitatório, para futura e eventual aquisição, a fim de atender as demandas essenciais visando à continuidade e melhor desempenho do serviço público neste Município.

Floresta do Araguaia – PA, 01 de março de 2024.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO ARAGUAIA
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS

9 – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Mikauani Da Cruz Lagares
Comissão de Planejamento de Compras
Dec. Nº 858/2024

10 – APROVAÇÃO DIREÇÃO GERAL

Majorri Cerqueira da Silva Aquino Santiago
Prefeita Municipal